



PREFEITURA DE
SOBRAL

LEI N° 2666, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina oficialmente de "Terminal de Transporte Complementar Jackson Marques Bezerra" o Terminal de Transporte Complementar localizado no Parque Antônio Carlos Belchior - "Belchior"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de "Terminal de Transporte Complementar Jackson Marques Bezerra" o equipamento público localizado dentro do Parque Antônio Carlos Belchior - "Belchior", localizado na Estação Ferroviária, Centro do Município de Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

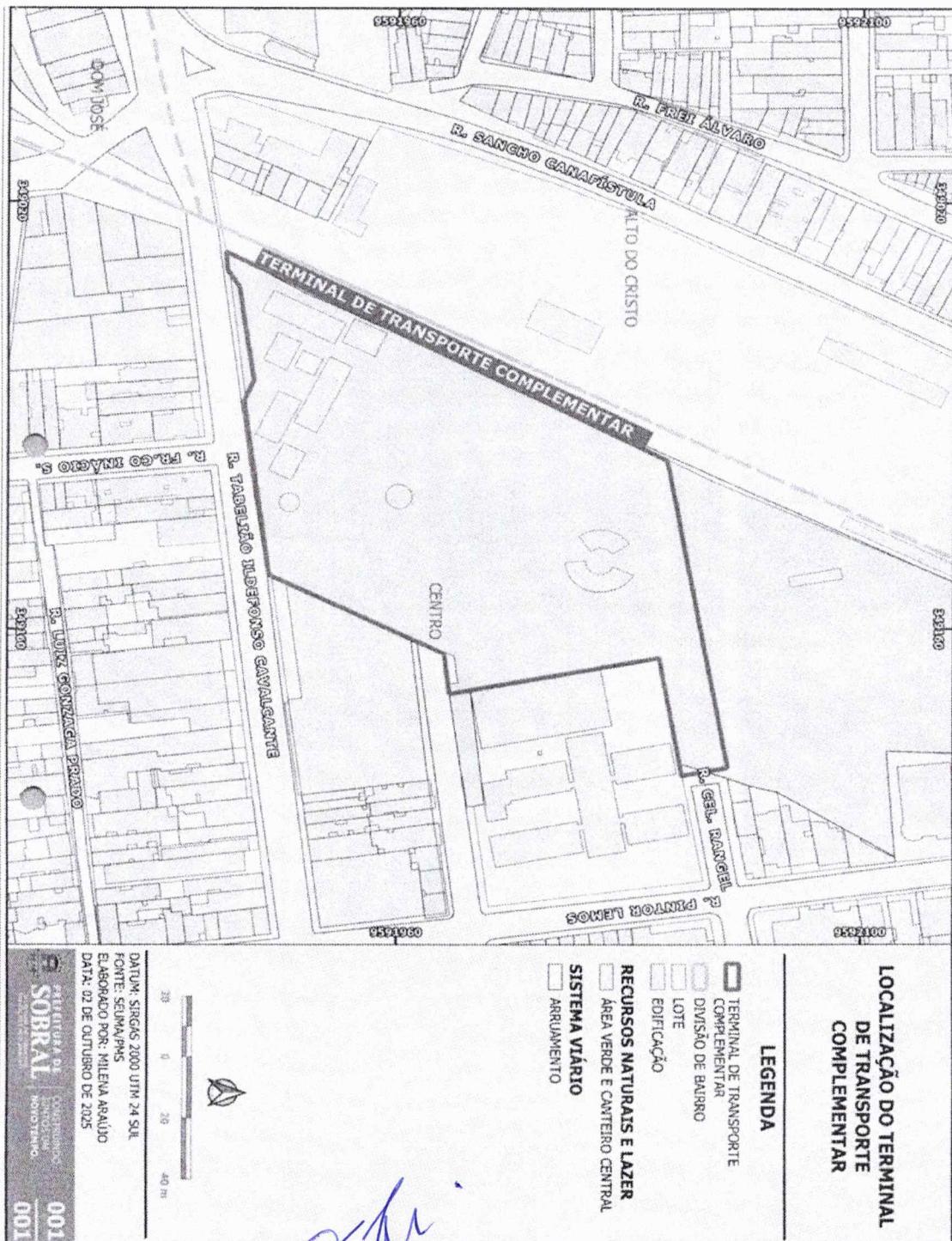
OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral



PREFEITURA DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO

LEI N° 2666, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025



Página 3 de 3



PREFEITURA DE
SOBRAL

SANÇÃO PREFEITAL N° 2640 /2025

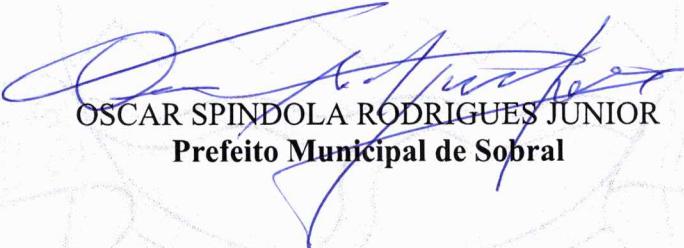
Ref. Projeto de Lei nº 133/2025

Autoria: Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de “Terminal de Transporte Complementar Jackson Marques Bezerra” o Terminal de Transporte Complementar localizado no Parque Antônio Carlos Belchior - “Belchior”**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 22 DE novembro DE 2025.


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral


Hozanah Linhares Gomes
Procurador Geral do Município de Sobral
OAB/CE 18.981